

LEI Nº 3.186/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do **4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização do **4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, nas modalidades força livre masculino (16 equipes), força livre feminino (04 equipes) e categoria veteranos (05 equipes), limitado o valor do apoio financeiro em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se as taxas de arbitragem da competição, premiação, sonorização e prestação de serviços.

Parágrafo Único: O pagamento destes valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: Atividade 2.054 – Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.000000 – (262) e 3.3.90.39.00.000000 – (263), ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de junho de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração